



Feira de Santana-Ba, 18 de junho de 2015.  
Of. 083/2015

À  
Comercial M. Materiais de Construções LTDA  
Serrinha/BA

Prezados Senhores,

Com referência à “Contestação” apresentada sobre a Cotação 066/2015, na qual a empresa requer Correção do Edital da Cotação 066/2015, expomos que:

1. A modalidade de licitação utilizada pelo MOC foi Cotação de Preços publicada no site: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br), conforme orienta a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, a partir da qual a organização conveniente passa a ter a obrigação de publicar todas as cotações de preços dos convênios celebrados com órgãos públicos federais no site acima mencionado. Assim sendo, não enviamos nenhum tipo de Convite, conforme afirmado em vossa contestação;
2. Outro questionamento feito na contestação foi sobre a publicação no sistema, como já explicitado no ponto 1, a cotação de preço foi publicada no site [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br) que é o operacionalizador do Sistema de Convênios do Governo Federal, o Siconv, desta forma não cabe o questionamento de que não está expresso claramente em qual sistema foi publicado, já que o Edital faz parte da publicação no referido sistema, conforme anexo;
3. Quanto ao questionamento sobre o objeto, de fato foi observado erro na redação do edital. Diante do equívoco na redação do objeto, decidimos que se faz necessário cancelar o edital 066/2015, fazer as devidas correções e republicar.

Diante do exposto acima, fica decidido que o edital 066/2015 será cancelado, o objeto terá as correções e o mesmo edital será republicado no Siconv.

Atenciosamente,

**Célia Santos Firmo**  
Secretária Executiva